

Resolução CRUESP Nº 1 de 14/05/2003

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho sobre Inclusão Social.

Os Reitores das Universidades Estaduais Paulistas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 26.914/87, e considerando que são objetivos do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas:

- fortalecer a interação entre as Universidades Estaduais Paulistas;
- analisar e propor soluções para as questões relacionadas com o ensino e a pesquisa nas Universidades Estaduais Paulistas;
- utilizar seus recursos de forma a ampliar o atendimento à demanda social;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do CRUESP, Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a questão da Inclusão Social e apresentar propostas para aprimorar sua implementação nas Universidades Estaduais Paulistas.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Pela USP:

- Profa. Dra. SONIA TERESINHA DE SOUSA PENIN;
- Prof. Dr. JOÃO BAPTISTA BORGES PEREIRA
- Prof. Dr. ROBERTO CELSO FABRICIO COSTA.

Pela UNICAMP:

- Prof. Dr. JOSÉ LUIS BOLDRINI;
- Prof. Dr. LEANDRO TESSLER;
- Prof. Dr. RENATO PEDROSA.

Pela UNESP:

- Prof. Dr. BENEDITO BARRAVIERA;
- Prof. Dr. ALVANIR FIGUEIREDO;
- Sra. MARIA DE ALMEIDA SILVA.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao CRUESP um relatório de atividades, com suas conclusões e propostas, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua instalação.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de maio de 2003.

Adolpho José Melfi
Presidente do CRUESP